



**PORTARIA COREN-ES Nº 039/2020**

**Designa conselheiro para emissão de parecer fundamentado referente à Prestação de Contas - PAD 118/2020**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução Cofen nº 504/2016, em especial em seu art. 12, inciso XXI, a seguir transcrito: “Art. 12. As prestações de contas anuais serão constituídas pelas seguintes peças: (...) XXI. Parecer, de caráter opinativo, que aprove as contas”;

**CONSIDERANDO** o Despacho Diretoria nº 618/2020, expedido em 17 de fevereiro de 2020 pelo Conselheiro Tesoureiro;


Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar o conselheiro *Carlos Alberto Layber Mezadri, Coren-ES nº 169703- ENF* para emitir parecer fundamentado, conforme o art. 12 da Resolução Cofen nº 504/2016, opinando pela aprovação ou reprovação da prestação de contas anual referente ao Exercício 2019.


**Art. 2º** - O conselheiro deverá apresentar o referido parecer opinativo na 430ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada no dia 20/02/2020, fazendo jus ao recebimento de 01 (um) auxílio representação no exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisões Coren-ES nº 037/2019 e nº 084/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2020.

  
Dra. Andréssa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

ABO//JFDS

  
Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário